



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.248, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Designa Comissão para levantar, avaliar e classificar os bens móveis, veículos, equipamentos e utensílios armazenados no Setor de Patrimônio e demais setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de uma adequada conservação e segurança dos bens que se encontram sob a guarda do Setor de Patrimônio e demais setores desta Prefeitura;

Considerando a previsão do Decreto Municipal n.º 3.833, de 08 de julho de 2019, que “Regulamenta a gestão de material na Administração Pública Municipal”.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para levantar, avaliar e classificar os bens móveis, veículos, equipamentos e utensílios indicados pelo Setor de Patrimônio, localizados nos Setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, ficando composta pelos seguintes membros:

I - Aíla Acácia Almeida Santos - Matrícula nº 286236;

II - Anderson Borges Morato - Matrícula nº 278377;

III - Ângela Tomaz Ferreira - Matrícula nº 010859;

IV - Cláudia de Cássia dos Santos Avelino - Matrícula nº 007943;

V - João Batista Rodrigues de Sena - Matrícula nº 281222;

VI - José Renato Mariano - Matrícula nº 284786;

VII - Maria Angélica da Silva Diniz - Matrícula nº 09881.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria, após cada levantamento e a avaliação dos bens móveis, veículos, equipamentos e utensílios, deverá comprovar a motivação da baixa, bem como a sua conveniência, validando os relatórios da seguinte forma:

I - Apto para inutilização, quando o material for inservível, antieconômico ou irre recuperável, desde que não possua valor comercial;

II - Aprovação de baixa por furto, roubo ou extravio;

III - Apto para alienação;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 3º A Comissão apresentará relatórios à Secretaria Municipal de Gestão, por meio do Setor de Patrimônio, conforme demandas de materiais inservíveis que surgirem durante a vigência desta Portaria.

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.178, de 18 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.